




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Constou na Ordem do Dia da
Sessão ORDINÁRIA
de 01/09/2020


Presidente da CMNV ES

APROVADO
PI UNANIMIDADE
Sessão ORDINÁRIA
de 01/09/2020
Presidente da CMNV ES
1º Secretário
Vice-Presidente
2º Secretário

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 38/2020

A Vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117 e o art. 126, *caput* do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 38/2020:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 38/2020, que denomina o Espaço Recreativo em Boa Vista, situada no Distrito de Boa Vista, Município de Nova Venécia como espaço Recreativo Ivair Gama, passa a vigorar com o seguinte texto:

DENOMINA O ESPAÇO RECREATIVO DO PATRIMÔNIO DE BOA VISTA, SITUADO NO DISTRITO DE GUARAREMA, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, COMO ESPAÇO RECREATIVO IVAIR GAMA.

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei nº 38/2020, que denomina o Espaço Recreativo em Boa Vista, situada no Distrito de Boa Vista, Município de Nova Venécia como espaço Recreativo Ivair Gama, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º Fica denominado de Espaço Recreativo Ivair Gama o espaço recreativo do Patrimônio de Boa Vista, localizado no Distrito de Guararema, interior do Município de Nova Venécia-ES.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 2020; 66º de Emancipação Política, 16ª Legislatura.


GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)
Vereadora